



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



SANCIONADO
 EM 25 / 08 / 2020

 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 44 /2020

LEI MUNICIPAL Nº 1952 /2020

A SANÇÃO
 Em 25 / 08 / 2020

 Presidente

À COMISSÃO
 COMPETENTE
 Em 10 / 08 / 2020

 Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.493,64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ **179.493,64** (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.011 - INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.011.1.0018 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.30.00-260 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$ 98.139,00
4.4.90.51.00-260 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$ 81.354,64
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 81.354,64
Total da Unidade 05	----- R\$ 179.493,64
Total da Instituição 02	----- R\$ 179.493,64
Total Geral Acrescido	----- R\$ 179.493,64

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

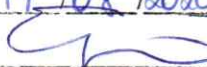
Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das dotações do referido Crédito Especial até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


APROVADO
 2ª VOTAÇÃO
 Em 24 / 08 / 2020

 Presidente

Bicas, 35 de Agosto 2020.

APROVADO
 1ª VOTAÇÃO
 Em 17 / 08 / 2020

 Presidente


 Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal

APROVADO
 3ª VOTAÇÃO
 EM 24 / 08 / 2020

 PRESIDENTE